ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E FINALIDADE DO ESTUDO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização e implantação de paisagismo em áreas públicas do Bairro Novo Horizonte, no Município de Itamonte/MG, compreendendo limpeza e preparação do terreno, fornecimento e plantio de vegetação ornamental, implantação de forração vegetal e intervenções complementares de pavimentação, mobiliário urbano e infraestrutura elétrica, conforme escopo estabelecido na documentação técnica de referência.

Localização: Rua Dona Helena Romanelli, Bairro Novo Horizonte, Itamonte/MG, abrangendo as áreas públicas identificadas no projeto-base de paisagismo, nas proximidades da BR-354.

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória da contratação e tem por finalidade analisar a necessidade administrativa formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O estudo examina as alternativas de atendimento, os requisitos técnicos, o dimensionamento das intervenções e os aspectos econômicos e operacionais da contratação, fundamentando a escolha da solução mais adequada ao interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa consiste na qualificação paisagística dos canteiros e espaços públicos identificados no projeto-base do Bairro Novo Horizonte, especialmente na Rua Dona Helena Romanelli e na região de acesso ao bairro. A intervenção destina-se ao tratamento dessas áreas mediante preparação do terreno, implantação de vegetação ornamental, formação de cobertura vegetal e adequação de elementos complementares, promovendo sua integração à paisagem urbana e melhores condições de utilização e conservação.

A contratação justifica-se pela necessidade de conferir tratamento paisagístico ordenado e funcional aos espaços contemplados, considerando suas características e destinação pública. A implantação de vegetação e dos elementos de apoio à utilização coletiva contribui para a organização das áreas, a valorização ambiental e urbana do acesso ao bairro e a conservação dos espaços públicos, atendendo à necessidade administrativa identificada no DFD.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação integra as ações municipais destinadas à conservação, qualificação ambiental e valorização dos espaços públicos, mediante intervenção paisagística em áreas urbanas identificadas pela Administração. A necessidade encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que estabelece a finalidade pública da intervenção e seus elementos iniciais de caracterização.

O planejamento da contratação considera a destinação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de emenda parlamentar impositiva de autoria de dois vereadores, para a realização de paisagismo no Bairro Novo Horizonte. A utilização dos recursos vincula-se à finalidade aprovada no orçamento municipal e às exigências de transparência e rastreabilidade estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento administrativo e orçamentário observará a programação municipal aplicável, sendo a adequação orçamentária tratada em tópico específico deste estudo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar a execução dos serviços previstos na documentação técnica, compreendendo o fornecimento dos materiais, mudas, insumos, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à implantação do paisagismo e dos elementos complementares. A execução observará as especificações do projeto, os quantitativos orçamentários e os critérios técnicos aplicáveis à preparação do solo, ao plantio e à instalação dos componentes previstos.

As espécies vegetais deverão apresentar condições fitossanitárias adequadas, porte e características compatíveis com sua utilização em espaços públicos, observadas as condições locais de solo, insolação e drenagem. As intervenções complementares deverão assegurar resistência, estabilidade, segurança e acessibilidade, preservando as estruturas existentes e as condições de circulação das áreas adjacentes. A execução observará, ainda, o isolamento e a sinalização das frentes de serviço, especialmente pela proximidade com vias de circulação de veículos.

A contratação exige capacidade técnica e operacional compatível com a implantação paisagística e com os serviços complementares previstos, observadas as atribuições profissionais legalmente regulamentadas. Os critérios de qualificação serão proporcionais à natureza, à complexidade e às parcelas de maior relevância técnica do objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O dimensionamento da contratação fundamenta-se no projeto-base de paisagismo, que delimita as áreas de intervenção, e na respectiva planilha orçamentária, que discrimina os serviços previstos, suas unidades de medida e os quantitativos correspondentes, constituindo a base técnica para a estimativa da solução.

O levantamento gráfico identifica três áreas de intervenção ao longo da Rua Dona Helena Romanelli, com superfície total de 2.251,60 m². A planilha orçamentária estabelece os quantitativos dos serviços destinados à preparação do terreno, implantação vegetal e execução dos elementos complementares, conforme relação a seguir:

- **Roçada manual e rastelamento do terreno:** 1.801,28 m² para cada serviço;
- **Fornecimento e plantio de forração vegetal (grama-amendoim):** 1.688,70 m²;
- Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais: 200 unidades;
- Fornecimento e plantio de ipês-amarelos: 05 unidades;
- **Regularização e compactação do terreno e execução de pavimento intertravado:** 25,00 m² para cada serviço;
- Conjuntos de mesas e bancos de concreto: 05 unidades;
- **Floreira circular de concreto:** 01 unidade;
- **Balizadores metálicos:** 05 unidades;
- **Infraestrutura elétrica:** 250,00 metros de cabo de cobre e 125,00 metros de eletroduto enterrado.

Os quantitativos correspondem aos serviços discriminados na planilha orçamentária e na memória de cálculo, observadas as respectivas unidades de medida, a delimitação das áreas de intervenção e as especificações técnicas dos materiais e serviços integrantes da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas quatro alternativas: realização de serviços pontuais de manutenção, execução direta pela Administração Municipal, contratação separada dos serviços e fornecimentos e contratação de empresa especializada para execução integrada das

intervenções. A análise considera a abrangência da solução paisagística, as condições operacionais de execução e os aspectos econômicos relacionados à mobilização dos recursos necessários.

A manutenção pontual não atende integralmente à necessidade identificada, pois se restringe à conservação dos espaços existentes, sem contemplar a implantação da composição vegetal e dos elementos complementares previstos. A execução direta, por sua vez, exigiria da Administração a aquisição e o gerenciamento dos insumos, a disponibilização de mão de obra e equipamentos e a coordenação das diferentes atividades, incluindo preparação do solo, plantio, pavimentação e instalações complementares.

A contratação separada dos fornecimentos e serviços permitiria a participação de fornecedores especializados, mas também exigiria mobilizações distintas e maior articulação entre as etapas de execução. Considerando a dimensão econômica da intervenção, essa alternativa amplia as responsabilidades administrativas de coordenação e fiscalização, especialmente nas atividades interdependentes de preparação do terreno e implantação vegetal. A viabilidade de sua divisão em parcelas autônomas é examinada no tópico específico sobre o parcelamento do objeto.

Em comparação, a contratação de empresa especializada para execução integrada apresenta adequação técnico-operacional ao reunir o fornecimento dos insumos, a organização das atividades e a responsabilidade pela entrega dos serviços. Sob o aspecto econômico, a solução conta com orçamento de referência estruturado por composições e quantitativos individualizados, permitindo avaliar os custos previstos e sua compatibilidade com os recursos disponíveis. A execução integrada também reduz a multiplicidade de mobilizações e interfaces contratuais, fatores relevantes para a eficiência administrativa, preservada a necessidade de assegurar competitividade e proporcionalidade nas exigências da contratação.

7. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada das intervenções de revitalização e implantação de paisagismo em áreas públicas do Bairro Novo Horizonte, mediante fornecimento de materiais, espécies vegetais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização dos serviços. A contratação possui natureza não continuada, com execução por escopo, abrangendo a preparação do terreno, o plantio de vegetação ornamental, a implantação de forração vegetal e a execução dos elementos complementares de pavimentação, mobiliário urbano e infraestrutura elétrica previstos na documentação técnica.

A solução contempla a execução coordenada das intervenções, com responsabilidade definida pela entrega dos serviços e observância das especificações técnicas. Sua adequação considera também o ciclo de vida do paisagismo, especialmente as condições de estabelecimento e conservação inicial das espécies

vegetais, de modo que o resultado não se limite à implantação física, mas compreenda a funcionalidade, a qualidade e a durabilidade das melhorias realizadas nos espaços públicos.

8. ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A análise do parcelamento considera a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, e do art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação reúne atividades de implantação paisagística e serviços complementares de pavimentação, mobiliário urbano e infraestrutura elétrica, cujas características permitem identificar parcelas de diferentes especialidades, exigindo a avaliação dos benefícios da divisão em relação à execução integrada.

O parcelamento poderia ampliar a participação de fornecedores especializados, especialmente nos serviços complementares. Entretanto, a execução das intervenções nas mesmas áreas demanda compatibilização das etapas de preparação do terreno, implantação dos elementos físicos e plantio da vegetação. A contratação separada exigiria mobilizações e acompanhamentos contratuais distintos, ampliando os custos administrativos e as interfaces de execução, com possíveis repercussões sobre o cronograma e a responsabilização pela entrega do conjunto.

Considerando o porte econômico da intervenção, a integração operacional das atividades e a necessidade de coordenação dos serviços, justifica-se a adoção de lote único como solução de planejamento para a contratação. A reunião dos serviços deverá ser acompanhada de exigências de habilitação proporcionais às parcelas tecnicamente relevantes, preservando a competitividade e evitando que a diversidade das atividades imponha restrições injustificadas à participação de empresas aptas à execução do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação fundamenta-se na planilha orçamentária da intervenção paisagística do Bairro Novo Horizonte, estruturada com referências de preços do SINAPI-MG e do SICOR-MG, composições de custos e aplicação do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), observados os critérios de formação do orçamento estimado previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Referências de preços: SINAPI-MG de setembro de 2026 e SICOR-MG de abril de 2026.

BDI aplicado: 25% (vinte e cinco por cento).

Valor global estimado da contratação: R$ 52.568,21 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

A composição orçamentária contempla R$ 39.139,95 para os serviços de limpeza e implantação vegetal e R$ 13.428,26 para a área de convivência e os elementos complementares, valores que incluem o BDI.

O orçamento evidencia a predominância econômica dos serviços paisagísticos, mantendo individualizados os custos das demais intervenções.

O valor global estimado é de R$ 52.568,21, sendo R$ 50.000,00 provenientes da emenda parlamentar impositiva e R$ 2.568,21 correspondentes à complementação com recursos próprios municipais, cuja disponibilidade orçamentária deverá estar comprovada antes da contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução das intervenções deverá proporcionar a qualificação paisagística das áreas públicas do Bairro Novo Horizonte, mediante implantação de vegetação ornamental, formação de cobertura vegetal e instalação dos elementos complementares previstos. Pretende-se conferir tratamento paisagístico ordenado aos espaços contemplados, valorizar a região de acesso ao bairro e proporcionar melhores condições de conservação e utilização coletiva.

Sob os aspectos econômico e administrativo, pretende-se assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante execução dos serviços dimensionados, controle dos quantitativos e verificação da conformidade das intervenções realizadas. O resultado esperado compreende a entrega das áreas revitalizadas em condições adequadas de funcionalidade, segurança e conservação, com correspondência entre os serviços efetivamente executados e os valores despendidos pela Administração.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no conjunto de documentos técnicos integrantes do processo, compreendendo o projeto paisagístico, o memorial descritivo, a descrição do projeto, a memória de cálculo, a planilha orçamentária, o BDI e o cronograma físico-financeiro.

A execução dos serviços observará as condições técnicas de implantação e conservação inicial da vegetação, as especificações da infraestrutura elétrica e os limites das áreas públicas destinadas às intervenções, respeitadas as autorizações legalmente exigíveis.

A instrução administrativa da contratação compreende a identificação formal das emendas parlamentares, os documentos orçamentários e financeiros, a documentação de responsabilidade técnica legalmente exigível e os atos administrativos pertinentes, observadas as exigências de transparência e rastreabilidade aplicáveis.

A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES ANTERIORES, CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Os serviços de preparação do terreno, implantação vegetal e execução dos elementos complementares integram o próprio objeto da contratação, não constituindo contratações autônomas interdependentes. A solução proposta apresenta unidade funcional e operacional, conforme a análise desenvolvida neste estudo.

A intervenção paisagística do Bairro Novo Horizonte possui finalidade, localização e escopo próprios, não apresentando dependência operacional em relação às demais intervenções urbanas municipais. A contratação compreende exclusivamente os serviços e quantitativos estabelecidos na documentação técnica integrante deste processo.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

As intervenções apresentam impactos ambientais associados à preparação do terreno, movimentação de materiais, manejo da vegetação e execução dos serviços complementares, especialmente quanto à geração de resíduos, emissão de poeira e ruídos e consumo de água e insumos. A natureza paisagística do objeto exige, ainda, a utilização de espécies adequadas às condições locais de solo, insolação e disponibilidade hídrica, preservando a vegetação existente e evitando interferências nas estruturas e áreas de circulação.

As medidas mitigadoras compreendem a proteção dos elementos existentes, o uso racional dos recursos hídricos, o controle da dispersão de materiais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Os resíduos provenientes das intervenções construtivas observarão, quando aplicável, a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, priorizando o reaproveitamento e a reciclagem quando tecnicamente viáveis. Essas medidas destinam-se a reduzir os impactos da execução e assegurar a adequada conservação ambiental dos espaços contemplados.

14. CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução das intervenções compreenderá etapas de limpeza e preparação das áreas, implantação dos elementos complementares, preparo do solo, plantio da vegetação e conclusão dos serviços. A sequência das atividades observará as condições técnicas de implantação e as necessidades de adaptação das espécies vegetais, assegurando a organização dos serviços e a entrega integral do objeto.

Prazo estimado de execução: 6 meses

O cronograma físico-financeiro integrante do processo estabelece a distribuição temporal das etapas e dos respectivos valores, em correspondência com a planilha orçamentária. O prazo de execução é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de início estabelecida na Ordem de Serviço, e o prazo de vigência

contratual é de 08 (oito) meses, observada a natureza não continuada da contratação, com execução por escopo.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está vinculada às emendas parlamentares impositivas de autoria de dois vereadores, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinadas ao paisagismo do Bairro Novo Horizonte. O orçamento estimado da solução é de R$ 52.568,21 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), contemplando complementação de R$ 2.568,21 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) com recursos próprios municipais, observada a finalidade das emendas.

A adequação orçamentária exige a identificação da emenda na Lei Orçamentária Anual (LOA), sua vinculação à dotação e à fonte de recursos correspondentes, bem como a comprovação da disponibilidade orçamentária e do atendimento às exigências de transparência e rastreabilidade estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

16. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos associados à contratação envolvem inconsistências entre os documentos técnicos e o orçamento, inadequação das espécies vegetais às condições locais, falhas no preparo do solo e no plantio, condições climáticas desfavoráveis e deficiências na execução dos elementos complementares. Consideram-se, ainda, os riscos relacionados à segurança dos trabalhadores e usuários, às interferências com a infraestrutura existente, à conservação inicial da vegetação e à regularidade da aplicação dos recursos provenientes da emenda parlamentar.

O tratamento desses riscos compreende a compatibilização da documentação técnica, o planejamento das etapas, o controle da qualidade dos materiais e serviços e o acompanhamento da execução pela fiscalização municipal. A identificação individualizada dos eventos, sua classificação, as medidas preventivas e de contingência e a atribuição das responsabilidades encontram-se estabelecidas na Matriz de Riscos integrante do processo.

17. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise desenvolvida demonstra que a contratação de empresa especializada para execução integrada das intervenções de paisagismo constitui solução tecnicamente adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada no Bairro Novo Horizonte.

A avaliação das alternativas, a integração operacional dos serviços, o dimensionamento das intervenções e o orçamento estimado fundamentam a solução escolhida, considerando a previsão de recursos provenientes das emendas parlamentares impositivas e da complementação municipal.

Diante dos fundamentos técnicos, econômicos e operacionais apresentados, conclui-se pela viabilidade da solução escolhida e pela pertinência do prosseguimento do procedimento de contratação, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais e orçamentárias aplicáveis.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovamos o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizamos o prosseguimento da fase preparatória da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itamonte, 06 de novembro de 2026.

MARCELO FILGUEIRAS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial
Arquiteto – CAU nº A76638-0
Responsável pela área técnica e pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar

JOSÉ RICARDO ALMADA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Serviços Públicos
Responsável pela unidade demandante e pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar